



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 121 e 122, III, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016, apresenta a seguinte emenda modificativa:

Altera a redação do Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** A contratação de que trata o artigo anterior tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

*Jovani dos Santos - Romarinho*  
Vereador Republicanos  
Poder Legislativo Municipal

\_\_\_\_\_  
Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo proporcionar continuidade nos serviços públicos prestados pela Secretaria de Obras, considerando que as demandas pelos serviços públicos aumentam a cada dia.